

ERRTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 SMS

Processo Administrativo: 13931/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do termo de referência do edital do Pregão supracitado, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.

No item 12 – Da composição de custos e Apresentação das propostas

Onde se lê:

- 12.9 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

Leia-se:

Item 12.9 Suprimido.

No Item 8.6 do edital

Onde se lê:

O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

Leia-se:

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o item 12.10 do termo de referência encontra-se em tópico diverso, sendo item componente da obrigação da contratada, que dará continuidade no item 20.13 do referido termo.

Desta forma, onde se lê: 12.10, leia-se: 20.13